

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/02/136

SECRETARIA/ÓRGÃO DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

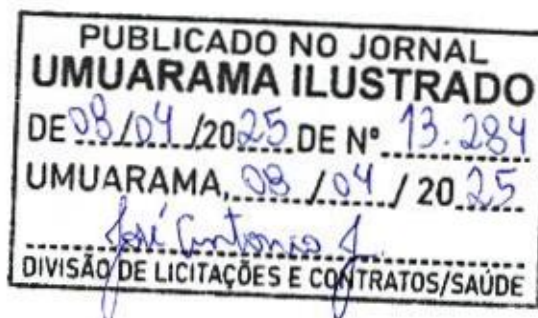
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação direta, por Dispensa de Licitação, EM CARÁTER EMERGENCIAL da empresa, **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A**, para o fornecimento de fórmulas de tratamento para pacientes com alergia a proteína do leite de vaca (APLV), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama – Pr, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 124.740,00 (cento e vinte e quatro mil setecentos e quarenta reais).

AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no Processo Administrativo nº 2025/02/136, de 28 de fevereiro de 2025, anexo, **AUTORIZO**, nos termos do inciso VIII, do artigo 75, da Lei 14.133/2021.

Umuarama, 02 de abril de 2025.


Lisbeth Pititto Scanavaca
Secretária Municipal de Saúde
LISBETH PITITTO SCANAVACA
Secretária Municipal de Saúde



ATO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65 DE 07 DE JULHO DE 2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/02/136

SECRETARIA/ÓRGÃO DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: Contratação direta, por Dispensa de Licitação, EM CARÁTER EMERGENCIAL da empresa, **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A**, para o fornecimento de fórmulas de tratamento para pacientes com alergia a proteína do leite de vaca (APLV), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama – Pr, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DECLARO ATENDIMENTO À INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65 DE 07 DE JULHO DE 2021, estando ciente que caso sejam utilizadas verbas públicas oriundas do Governo Federal e implementadas através das chamadas transferências voluntárias, para promover a contratação pretendida, realizo a observação e o atendimento à obrigatoriedade aos procedimentos para realização de pesquisa de preço de que trata a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65 de 07 de julho de 2021, em razão das vertices de seu artigo 1º, § 2º, bem como a aplicação da presente instrução de forma geral, no processo administrativo acima mencionado.


Lisbeth Pititto Scanavaca
Secretária Municipal de Saúde
LISBETH PITITTO SCANAVACA
Secretária Municipal de Saúde

Umuarama, 02 de abril de 2025.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Municipal, atinada a dotação e saldo orçamentário pertencente, além da concordância com o parecer jurídico. O Agente de Contratação, nomeado pela Portaria nº 06/2025, de 06/01/2025, declara inexistir o ato licitatório nº 05/2025 referente à contratação do Instituto ICAP – Instituto de Capacitação e Pesquisa LTDA., CNPJ 04.727.713/0001-02, para o Seminário Brasília/DF sobre “As Emendas parlamentares e o Reflexo na Construção do Orçamento Público – Entenda o impacto das emendas no planejamento e na execução”, no valor de R\$ 2.690,00 (dois mil, seiscentos e noventa reais) por servidor. Umuarama/PR, 07 de abril de 2025. Cássia Patrícia M.P. Ungaro, Agente de Contratação.

RATIFICAÇÃO:
Ratifico as razões adotadas pelo Agente de Contratação, nomeado pela Portaria nº 06/2025, de 06/01/2025, quanto ao Procedimento Licitatório nº 03/2025 – referente à participação de servidor assessor parlamentar – Seminário Brasília/DF sobre “As Emendas parlamentares e o Reflexo na Construção do Orçamento Público – Entenda o impacto das emendas no planejamento e na execução”, promovido pelo ICAP – Instituto de Capacitação e Pesquisa LTDA., CNPJ 04.727.713/0001-02, a ser realizado na cidade de Brasília/DF, nos dias 01 a 04 de abril de 2025, no valor de R\$ 2.690,00 (dois mil, seiscentos e noventa reais), devidamente fundamentado. Umuarama/PR, 07 de abril de 2025. Luiz Antonio Cavignoli, Presidente da Câmara Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.021136
SECRETARIA/ÓRGÃO DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação direta, por Dispensa de Licitação, EM CARÁTER EMERGENCIAL, da empresa, MERCÓ SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A, para o fornecimento de fórmulas de tratamento para pacientes com alergia a proteína do leite de vaca (APLV), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama – PR, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 124.740,00 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e quarenta reais).
AUTORIZO, nos termos das razões apresentadas no Processo Administrativo nº 2025.021136, de 26 de fevereiro de 2025, através, AUTORIZO, nos termos do inciso VIII, do artigo 75, da Lei 14.133/2021.
Umuarama, 02 de abril de 2025.
LISBETH INATITO SCARAVACA
Secretaria Municipal de Saúde

Nomeado para exercer o cargo de servidor público municipal, o servidor WALDOMIRO PEREIRA DOS SANTOS.

Nomeado para exercer o cargo de servidor público municipal, o servidor WALDOMIRO PEREIRA DOS SANTOS.

Nomeado para exercer o cargo de servidor público municipal, o servidor WALDOMIRO PEREIRA DOS SANTOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 017/2025
Aposentado por Tempo de Contribuição, o servidor WALDOMIRO PEREIRA DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.787.113-3 SESP/SP, inscrito no CPF nº 027.532.399-91, nomeado em 01 de abril de 1991 pelo Regime Estatutário, ocupante do cargo de carcereiro de vigia, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, nos termos do Processo nº 003/2022, conforme estabelece o Artigo 192, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 918/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), e o Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2009.

Art. 2º O servidor perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 2.224,89 (Dois mil duzentos e vinte e quatro reais e noventa e três centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 516,63 (quinhentos e dezesseis reais e sessenta e três centavos), conforme artigo 24 da Lei Complementar Municipal nº 194/2007, Média de Horas Extras a 50% no valor de R\$ 392,26 (trezentos e noventa e dois reais e vinte e seis centavos), Adicional Insalubridade no valor de R\$ 58,51 (cinquenta e oito reais e cinquenta e um centavos), DSR sobre Horas no valor de R\$ 31,37 (trinta e um reais e trinta e sete centavos), Horas Extras a 100% no valor de R\$ 14,58 (quatorze reais e cinquenta e oito centavos) e Adicional Noturno – HRS no valor de R\$ 92,91 (noventa e dois reais e noventa e um centavos) e Periculosidade no valor de R\$ 70,54 (setenta reais e cinquenta e quatro centavos), disposto pelo Acórdão nº 3.155/2014 Tribunal Pleno TCE-PR, totalizando o valor de R\$ 3.403,75 (Três mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) mensais e R\$ 40.645,00 (Quarenta mil seiscentos e quarenta e cinco reais), anuais, com periodicidade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.

PAGO MUNICIPAL, aos 04 de abril de 2025.
ANTÔNIO FERNANDO SCARAVACA
Prefeito Municipal
DENISE CONSTANCE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL
1	22,00	22,00	110,00
1	20,00	20,00	101,70
1	20,00	20,00	104,20
1	20,00	20,00	104,20
1	20,00	20,00	107,50
1	20,00	20,00	98,75
1	20,00	20,00	98,75
1	20,00	20,00	112,00
1	20,00	20,00	110,00
1	20,00	20,00	93,50
1	20,00	20,00	97,50
1	20,00	20,00	273,45
1	20,00	20,00	116,65
1	20,00	20,00	102,35
1	20,00	20,00	77,50
1	20,00	20,00	107,60
1	20,00	20,00	118,65
1	20,00	20,00	1.170,00
1	20,00	20,00	487,55
1	20,00	20,00	221,70
1	20,00	20,00	20.432,47

Clausula Terceira – Do Valor Contratual
O valor do presente termo aditivo, constitui na importância global de R\$ 20.432,47 (vinte mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e sete centavos).
Clausula Quarta – Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidos neste Termo Aditivo.
Clausula Quinta – Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Atônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desconformidades no cumprimento do presente Contrato.
Estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocinio-PR, 04/04/25.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 195 DE 07 DE ABRIL DE 2025
Nomeia e nomeia examinadora para realizar Processo Seletivo Simplificado e de outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais lhe conferidas pelo inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, artigo 71, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e considerando a Lei 1955 de 07 de março de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º – Constituir Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para realizar seleção e contratação temporária de PROFESSOR e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, na forma do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei Municipal 1955/2018.
Art. 2º – A Banca Examinadora será responsável pela análise dos títulos e a realização da classificação do presente processo, comprometendo-se nessa competência todos os atos concernentes à sua realização, desde a confissão dos editais de homologação das inscrições até a divulgação oficial dos resultados finais.
Art. 3º – A Banca Examinadora do Processo Seletivo é composta:
NOME
CPF
CARGO
NÍVEL DE ESCOLA
Layre da Costa Silva Miranda
095.475.109-40
Professora
Especialista
Marta Thome Silva
057.845.359-55
Professora
Especialista
Socia Magda Francisca Sette Martins
617.576.379-87
Professora
Especialista
Art. 4º – Os cinco membros serão escolhidos pelas Mesas Examinadoras do Processo Seletivo Simplificado e referendados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ANTÔNIO SPERANDIO
Prefeito Municipal em Exercício